

Tomada de Preços nº 03/2018 FMS

Recurso administrativo

Recorrentes: Servioeste Soluções Ambientais Ltda

Colix Soluções para Resíduos Ltda

Contrarrazões: Servioeste Soluções Ambientais Ltda

Ecoeficiência Soluções Ambientais Ltda

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, protocolizado tempestivamente pelas empresas acima identificadas, os quais se reportam ao julgamento proferido nos autos da Tomada de Preços nº 03/2018 FMS.

O recurso foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, a qual manifestou-se por meio de Parecer Jurídico, anexado no memorando eletrônico nº 16.342/2018, cujos fundamentos integram a presente decisão em todos os seus termos.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer jurídico, julgo **procedente** o recurso administrativo interposto pela empresa Colix Soluções para Resíduos Ltda, declarando-a habilitada, por consequência, e **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

Tubarão, 01 de outubro de 2018.

Daiison José Trevisol
Diretor - Presidente